

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
130.802

ficha
01

Jundiá, **24** de **agosto** de **2012**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número **oitenta e um (81)**, "tipo 1-B", localizado no oitavo (8º) pavimento do Edifício "**Bloco 8**", integrante do Condomínio **CONJUNTO RESIDENCIAL PASARGADA IV**, situado na Rua do Retiro, número dois mil cento e setenta e dois (2.172), nesta cidade e comarca, com a área útil privativa de **95,6500m²**, com a área comum de **43,7254m²**, totalizando a área construída de **139,3754m²**, correspondente a **0,6971%** equivalente a **74,8361m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de duas (02) vagas indeterminadas de garagem no estacionamento coberto, as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

PROPRIETÁRIA:- GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, n.º 8.035, Bloco A, Vila das Hortências, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 47.506.597/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR:- R.8 feito em 23 de dezembro de 1993 na Matrícula n.º 41.659, R.3 feito em 16 de agosto de 1993 na Matrícula n.º 55.316, Matrícula n.º 55.317 datada de 16 de agosto de 1993, Matrícula n.º 55.989 datada de 14 de janeiro de 1994 e R.7 feito em 31 de outubro de 1997 na Matrícula n.º 60.901.

A Substituta do Oficial,

Av.1:- Em 24 de agosto de 2012.

Conforme Registro n.º 5, feito em vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (1996) na Matrícula n.º 60.901, desta Serventia, consta que a proprietária GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificada, deu em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de crédito aberto no valor de cinco milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos (R\$ 5.040.280,93), com vencimento para vinte e três (23) de maio de mil novecentos e noventa e oito (1998), à taxa anual de juros do saldo do SFH, nominal 12,28%, efetiva 13,00%, e juros anual da div. ref. na cláusula 14ª, inciso II, nominal 16,67% e efetiva 18,00%, na forma constante do contrato, tendo ainda em garantia, a fiança prestada por Humberto Giassetti, sua mulher Edna Cecilia Pistori Giassetti, Jefferson Aparecido Spina e sua mulher Vania Sueli Cuningham, registrada nesta Serventia, no registro de Títulos e Documentos, conforme microfilme n.º 44.977. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, MURILO HÁKIME PIMENTA.

Av.2:- Em 24 de agosto de 2012.

Conforme Averbação n.º 20, feita em vinte (20) de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998) na Matrícula n.º 60.901, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de re- ratificação firmado na cidade de Osasco, deste Estado, aos vinte e três (23) de maio de mil novecentos e noventa e oito (1998), Prenotado sob n.º 155.303, de um lado a devedora GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, os fiadores Humberto Giassetti, sua mulher Edna Cecilia Pistori Giassetti e Jefferson Aparecido Spina e sua mulher Vania Sueli Cuningham, e de outro lado o credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, de comum acordo, **RETIFICARAM** o instrumento particular que deu origem a hipoteca objeto do registro n.º 05 desta Matrícula, para ficar constando que o prazo de vencimento ali mencionado foi prorrogado para o dia vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998), ratificando as partes todos os demais termos, cláusulas e condições do referido instrumento. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, MURILO HÁKIME PIMENTA.

Av.3:- Em 24 de agosto de 2012.

Conforme Averbação n.º 21, feita em vinte (20) de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998) na Matrícula n.º 60.901, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de re-

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
130.802

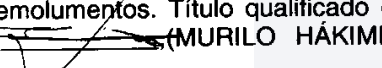
ficha
01
verso

ratificação firmado na cidade de Osasco, deste Estado, aos vinte e três (23) de julho de mil novecentos e noventa e oito (1998), de um lado a devedora GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, os fiadores Humberto Giassetti, sua mulher Edna Cecilia Pistori Giassetti e Jefferson Aparecido Spina e sua mulher Vania Sueli Cuningham, e de outro lado o credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, de comum acordo, **RETIFICARAM** o instrumento particular que deu origem a hipoteca objeto do registro n.º 05 e averbação n.º 20 desta Matrícula, para ficar incorporado no saldo devedor, no período de 23/05/98 à 23/07/98, o valor de noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos (R\$ 96.633,93), passando o saldo devedor atual a ser de dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos (R\$ 2.583.699,77), na forma constante do presente instrumento de retificação, ratificando as partes todos os demais termos, cláusulas e condições daqueles instrumentos. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.4:- Em 24 de agosto de 2012.

Conforme Averbação n.º 58, feita em dezessete (17) de junho de mil novecentos e noventa e nove (1999) na Matrícula n.º 60.901, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação firmado aos vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998), de um lado a devedora GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, os fiadores Humberto Giassetti, sua mulher Edna Cecilia Pistori Giassetti e Jefferson Aparecido Spina e sua mulher Vania Sueli Cuningham, e de outro lado o credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, de comum acordo, **RETIFICARAM** a hipoteca objeto do registro n.º 05 e averbações n.ºs 20 e 21 desta Matrícula, para ficar constando que foi incorporado no saldo devedor, a quantia de cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos (R\$ 51.613,77), referente ao período de 23/08/98 à 23/11/98, passando o saldo devedor a ser de seiscentos e dezoito mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos (R\$ 618.315,40), ficando prorrogado o prazo de reembolso da dívida estabelecida, para oitenta e quatro (84) meses, passando a taxa de juros a ser de 14,00% ao ano, a taxa efetiva de 13,18% ao ano e taxa nominal, na forma constante do presente instrumento, ratificando as partes todos os demais termos, cláusulas e condições da referida hipoteca. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.5:- Em 24 de agosto de 2012.

Conforme Averbação n.º 59, feita em dezessete (17) de junho de mil novecentos e noventa e nove (1999) na Matrícula n.º 60.901, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação datado de vinte e três (23) de março de mil novecentos e noventa e oito (1998), Prenotado sob n.º 160.248, de um lado a devedora GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, os fiadores Humberto Giassetti e sua mulher Edna Cecilia Pistori Giassetti, Jefferson Aparecido Spina e sua mulher Vania Sueli Cuningham, e de outro lado o credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, de comum acordo, **RETIFICARAM** a hipoteca objeto do registro n.º 05 e averbações n.ºs 20, 21 e 58 desta Matrícula, para ficar constando que foi incorporado no saldo devedor, a quantia de trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos (R\$ 32.749,91), referente ao período de 23/01/99 à 23/03/99, passando o saldo devedor a ser de quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos (R\$ 549.309,47), na forma constante do presente instrumento, ratificando as partes todos os demais termos, cláusulas e condições da referida hipoteca. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.6:- Em 24 de agosto de 2012.

Pelo r. Ofício n.º 558/2012 expedido em quatorze (14) de agosto de dois mil e doze (2012), nos autos da Cautelar Fiscal n.º 0007814-70.2012.403.6128, movida pela Fazenda Nacional contra Giassetti Engenharia e Construção Ltda., Prenotado nesta Serventia, em dezesseis (16) de agosto de dois mil e doze (2012), sob n.º 314.807, consta que pela r. sentença proferida em treze (13) de agosto de dois mil e doze (2012) foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da requerida **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA..** Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

- segue às folhas 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
130.802

ficha
02

Jundiaí, **08** de **agosto** de **2013**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Av.7:- Em 08 de agosto de 2013.

Pelo r. Ofício n.º 622/2013 - TRJ expedido em vinte e nove (29) de julho de dois mil e treze (2013), nos autos da Cautelar Fiscal n.º 0007814-70.2012.403.6128 / Autos apensados: 0002036-85.2013.403.6128; 0001727-64.2013.403.6128; 0000345-36.2013.403.6128, movida pela Fazenda Nacional contra Giassetti Engenharia e Construção Ltda., Prenotado nesta Serventia, em seis (06) de agosto de dois mil e treze (2013), sob n.º 328.915, foi decretado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a Averbação n.º 6. Título qualificado e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA).

Av.8:- Em 07 de julho de 2017.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201610.2817.00206322-1A-570 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezessete (2017), emitido pela Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 01629001020085150097, Prenotado nesta Serventia aos vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 387.485, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da proprietária **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 47.506.597/0001-04. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada, (ELAINE CRISTINA SOUZA).

Av.9:- Em 10 de julho de 2017.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201704.2418.00275036-1A-590 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezessete (2017), emitido pela Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00759008419995150097, Prenotado nesta Serventia aos três (03) de julho de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 387.757, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da proprietária **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 47.506.597/0001-04. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada, (ELAINE CRISTINA SOUZA).

Av.10:- Em 30 de novembro de 2017.

Pelo Comunicado de Cancelamento Protocolado sob n.º 201710.3117.00394104-TA-830, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezessete (2017), emitido pela Quarta Vara do Trabalho, desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 01629001020085150097, Prenotado nesta Serventia aos seis (06) de novembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 393.039, foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 47.506.597/0001-04, constante da Averbação n.º 08, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado por Elaine Cristina Souza e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

Av.11:- Em 30 de novembro de 2017.

Pelo Comunicado de Cancelamento Protocolado sob n.º 201710.3117.00394111-TA-020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezessete (2017), emitido pela Quarta Vara do Trabalho desta cidade e comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00759008419995150097, Prenotado nesta Serventia aos seis (06) de novembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 393.042, foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 47.506.597/0001-04, constante da Averbação n.º 09, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado por Elaine Cristina Souza e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
130.802

ficha
02
verso

Av.12:- Em 12 de novembro de 2019.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201910.1708.00965607-IA-870 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezessete (17) de outubro de dois mil e dezenove (2019), emitido pela Segunda Vara do Trabalho desta cidade e comarca, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00019907220105150021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 423.760, em vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezenove (2019), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

Av.13:- Em 02 de dezembro de 2020.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202011.2516.01403186-IA-390 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte (2020), emitido pela Quinta Vara Federal de São José do Rio Preto, deste Estado, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referente ao Processo nº 00042187620144036106, Prenotado nesta Serventia sob n.º 440.762, em vinte e sete (27) de novembro de dois mil e vinte (2020), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.14:- Em 26 de março de 2021.

Pelo Ofício Judicial emitido em dez (10) de março de dois mil e vinte e um (2021), pela MMª Juíza Substituta do Trabalho, da Segunda Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, nos autos da Ação Trabalhista - Processo nº 0001990-72-2010-5-15.0021, e Comunicado Protocolado sob n.º 202007.0608.01212892-MA-609, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em seis (06) de julho de dois mil e vinte (2020), pela Segunda Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, Prenotados nesta Serventia em onze (11) de março de dois mil e vinte e um (2021), sob nº 446.108, foi decretado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04, objeto da averbação nº 12, desta Matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Ato isento de emolumentos conforme determinação judicial. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. O Escrevente Autorizado, (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.15:- Em 10 de julho de 2023.

Pela certidão judicial passada aos trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), pelo Escrivão/Diretor da Vara de Serviço anexo das Fazendas, desta cidade e Comarca, expedido nos autos da Execução Fiscal - Número de Ordem 00335334720108260309, que **MUNICÍPIO DE JUNDIAI**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move contra **GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04, para cobrança da dívida do valor de oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos (R\$ 8.984,78), Prenotada sob n.º 492.423, nesta Serventia, em três (03) de julho de dois mil e vinte e três (2023), **foi o imóvel** objeto da presente matrícula, **PENHORADO** pelo **MUNICÍPIO DE JUNDIAI**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositária Giasseti Engenharia e Construções Ltda., *sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel*. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Douglas Felipe Ramos Sodré. A Escrevente Autorizada, (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

Av.16:- Em 12 de maio de 2025.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte e oito (28) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem:

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula
130.802

ficha
03

Jundiaí, **12** de **maio** de **2025**

00182792420168260309, que CONJUNTO RESIDENCIAL PASARGADA I, inscrito no CNPJ nº 00.970.557/0001-55, move em face de GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04 e ADRIANO CASSIO MARCHETTE COSTA, inscrito no CPF nº 177.834.188-80, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos (R\$ 412.664,49), Prenotada nesta Serventia sob nº 531.035, aos vinte e oito (28) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por CONJUNTO RESIDENCIAL PASARGADA I, inscrito no CNPJ nº 00.970.557/0001-55, tendo sido nomeada como fiel depositária Giasseti Engenharia e Construção Ltda. Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada, *Natália Barbosa da Silva* (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.17:- Em 23 de março de 2026.

Pela Certidão Judicial passada em dezessete (17) de março de dois mil e vinte e seis (2026), pela Escrevente Técnica Judiciária do Sexto Ofício Cível do Foro Central, desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 10108188120168260309-01, que GABRIELA DE JESUS FERNANDES CAMACHO, inscrita no CPF nº 155.583.318-79, move contra GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.506.597/0001-04, para cobrança da dívida do valor de duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos (R\$ 206.692,63), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cento e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos (R\$ 103.346,31), Prenotada nesta Serventia sob nº 549.227, em dezessete (17) de março de dois mil e vinte e seis (2026), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, e o imóvel objeto da Matrícula nº **130.810**, desta Serventia, **PENHORADOS** por GABRIELA DE JESUS FERNANDES CAMACHO, inscrita no CPF nº 155.583.318-79, sendo nomeado como fiel depositário GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. *Ato isento de emolumentos em virtude de ser beneficiário da justiça gratuita, nos termos da decisão datada de doze (12) de julho de dois mil e dezesseis (2016), às folhas 130, nos autos do processo em epígrafe.* Título qualificado e digitado por Ana Paula Lumasini Kato. A Escrevente Autorizada, *Ana Paula Lumasini Kato* (ANA PAULA LUMASINI KATO).

PARA VALER
NÃO VALE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital